**DECRETO N°. 4.805 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Declara nulo e sem efeito a edição e publicação da Lei n°. 1.627/2021, na data de 18/10/2021.*

Considerando que o texto da lei aprovada refere-se a Lei Complementar e não Lei Ordinária como foi publicado.

Corrigido o vício, a lei foi publicada corretamente na edição do Diário Oficial do Município do dia 19/10/2021, com a titulação de Lei Complementar n°. 100.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 96, *caput*, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Torna sem efeito a edição e publicação da Lei n°. 1.627, de 15 de outubro de 2021, publicada na edição n°. 3006 do Diário Oficial do Município, datado de 18/10/2021.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 19 de outubro de 2021; 41º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**CLEVERSON ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal